

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados. resolveu por unanimidade de votos, aprovar o ATO Nº 175/GP, de 16 de junho de 1993, através do qual foram suspensas as férias do Exmº Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, Presidente da 5ª JCJ de João Pessoa/PB, relativas ao 1º período de 1993, com data de início aprazada para 04.07.93 e término em 02.08.93, por imperiosa necessidade de serviço. OBS: Ausente justificadamente o Juiz ALUÍSIO RODRIGUES. Convocado o Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno.

João Pessoa, 01 de julho de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno